



## DISPENSA Nº. 7/2022-014-FME



A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 042 de 04 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo Administrativo nº. 139/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 7/2022-014-FME, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Na esteira desta recomendação a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº. 042 de 04 de janeiro de 2022 se depreende da documentação coligida aos autos, anexadas as propostas das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	ITEM	CPF/CNPJ
01	GILIARDE BEZERRA BORGES 54624827287	03, 08 e 19	43.169.190/0001-88
02	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIOS E AQUAVIARIOS DO XINGU	05, 07, 12, 13 e 34	23.879.592/0001-69

Para prestação de serviços na locação de veículos para o transporte escolar. É de se indagar, nesse contexto, os motivos pelo quais as empresas supra citados foram escolhidas, sendo que devido a urgência no que diz respeito a prestação dos serviços em epígrafe e as mesmas possuem veículos que atendem as exigências e condições para a referida contratação, para atender as rotas na qual não houveram licitantes habilitados ou interessadas em processos de licitações anteriores como os Pregões Presenciais SRP nº. 9/2022-003-FME e 9/2022-005-FME, considerando que foram as únicas empresas interessadas a apresentarem propostas para as referidas rotas mencionadas de acordo com o Edital de convocação, expedido no dia 01/08/2022.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas propostas, os valores apresentados pelas empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CPF/CNPJ	VALOR
01	GILIARDE BEZERRA BORGES 54624827287	43.169.190/0001-88	326.340,00
02	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIOS E AQUAVIARIOS DO XINGU	23.879.592/0001-69	572.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>899.100,00</b>

Onde os preços ora apresentados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com a estimativa fornecida pela Secretaria Municipal de



Educação deste município devidamente corrigida, além da disponibilidade imediata para a prestação dos serviços, totalizando um montante de R\$: 899.100,00 (Oitocentos e Noventa e Noventa e Nove Mil e Cem Reais).

### DA BASE LEGAL

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

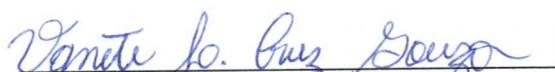
*Art. 24. É dispensável a licitação: V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.*

Vitória do Xingu/PA, 09 de outubro de 2022.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO ANDOKE**  
Presidente da CPL – Decreto nº 042/2022

  
\_\_\_\_\_  
**VANETE LIMA DA CRUZ SOUZA**  
Secretária da CPL – Decreto nº. 042/2022

  
\_\_\_\_\_  
**WANDRESON DOS SANTOS RIBEIRO**  
Membro da CPL – Decreto nº. 042/2022